



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD**

EDITAL Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES A DISTÂNCIA - CADASTRO DE RESERVA

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de Tutores a distância para atuar nos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância na UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é formação de cadastro de reserva para eventual atuação como Tutor(a) a distância nos cursos ofertados pela UFERSA.
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante a convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).
- 1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como a Portaria CAPES nº 249 de 08 de novembro de 2018 e a Portaria CAPES nº 102/2019, especificamente o Grupo 3, a modalidade de bolsa de Tutoria que prevê a realização de processos seletivos com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273 e das demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para se candidatar ao exercício da tutoria a distância dos cursos financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o(a) candidato(a) deverá comprovar, cumulativamente e de acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, os seguintes requisitos:
 - a) Formação em nível superior conforme expresso no item 4.1, Quadro I, deste Edital;
 - b) Experiência de pelo menos 1 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.
- 2.2. Cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:
 - (a) Possuir experiência como tutor a distância; **ou,**
 - (b) Possuir carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para educação à distância.
- 2.3. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.

2.4. As 20 horas semanais de dedicação poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório a disponibilização de pelo menos 01 hora diária, de segunda a sexta-feira, para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do Tutor a Distância da Educação a Distância (EaD) na UFERSA:

- (a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- (b) Acompanhar as atividades discentes prioritariamente no ambiente virtual, conforme o cronograma do curso;
- (c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, incentivando a formação de grupos de estudo;
- (d) Quando necessário viajar aos polos de apoio presencial para realização de seminários, oficinas, encontros, aplicações de avaliações ou atividades de apoio de laboratório de acordo com a necessidade do curso.
- (e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- (f) Participar das atividades de capacitação de atualização, *presencialmente e/ou virtualmente*, promovidas pelo NEaD/UFERSA;
- (g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- (h) Participar das reuniões de planejamento pedagógico, *presencialmente e/ou virtualmente*, realizadas pelo NEaD/UFERSA;
- (i) Dedicar o mínimo de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, as quais, poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório a disponibilização de pelo menos 01 hora diária, duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

3.2 O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação Geral e coordenação Adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas conforme normatização da UAB/UFERSA.

3.3 A depender das demandas do NEaD/UFERSA, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao Tutor;

3.4 O Tutor que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

3.5 O Tutor poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término de contrato e não renovação; b) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas, alunos; d) redução da demanda de atividades.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão selecionados para cadastro de reserva candidatos para atuar como tutor a distância de acordo com as disciplinas e perfis indicados no Quadro I.

Quadro I: Distribuição de vagas e perfis indicados para tutor a distância

QUADRO I – Distribuição de disciplinas e perfis indicados para tutor a distância

| DISCIPLINA | REQUISITO | PERÍODO A SER OFERTADA |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO | Graduação em Sociologia, ou Pedagogia | 4º Período |
| TECNOLOGIAS DIGITAIS EM ESPAÇOS ESCOLARES | | 3º Período |

| | | |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PLANEJAMENTO E PRÁTICAS DE GESTÃO ESCOLAR | | 5º Período |
| METODOLOGIA CIENTÍFICA DA PESQUISA | Graduação em Letras, Biblioteconomia ou Pedagogia e áreas afins | 6º Período |
| AMBIENTE, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO | Graduação em Ciência Social ou Pedagogia | 6º Período |
| LIBRAS - TEORIA E PRÁTICA | <ul style="list-style-type: none"> - Graduação, com proficiência em tradução e interpretação LIBRAS/Português. - Professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; - Instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação; - Professor ouvinte bilíngue: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação. | 8º Período |
| LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO | | |
| LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS I | Graduação em Ciência da Computação e Engenharia de Software | 2º Período |
| LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS II | | 3º Período |
| COMPUTAÇÃO GRÁFICA | | 4º Período |
| INTRODUÇÃO A ENGENHARIA DE SOFTWARE | | 5º Período |
| PROGRAMAÇÃO WEB | | 5º Período |
| PROGRAMAÇÃO PARA MOBILE | | 6º Período |
| SISTEMAS OPERACIONAIS | | 7º Período |
| INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR | | Optativa |
| INTRODUÇÃO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL | | Optativa |
| PROGRAMAÇÃO DE JOGOS | | Optativa |
| INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO | Graduação em Computação e Áreas afins | 1º Período |
| HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E COMPUTAÇÃO | | 2º Período |
| ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS | | 3º Período |
| BANCO DE DADOS | | 3º Período |
| ANÁLISE E PROJETO ORIENTADO A OBJETOS | | 4º Período |
| ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES | | 4º Período |
| REDES DE COMPUTADORES | | 4º Período |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I | | 5º Período |

| | | |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE COMPUTAÇÃO II | | 6º Período |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II | | 6º Período |
| INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE COMPUTAÇÃO III | | 7º Período |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III | | 7º Período |
| INGLÊS PARA COMPUTAÇÃO | Graduação em Letras Inglês ou Letras | 2º Período |
| LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | | |
| MATEMÁTICA BÁSICA | | 1º Período |
| TÓPICOS FUNDAMENTAIS DE MATEMÁTICA | Graduação em Matemática ou Estatística | 2º Período |
| ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE | | 5º Período |
| HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E MATEMÁTICA | | 2º Período |
| INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA II | Graduação em Matemática (Licenciatura) | 4º Período |
| INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA III | | 5º Período |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II | | 6º Período |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III | | 7º Período |
| LÓGICA E TÉCNICAS DE DEMONSTRAÇÃO | Graduação em Matemática | 3º Período |
| ÁLGEBRA LINEAR | | 4º Período |
| INTRODUÇÃO À ANÁLISE REAL | | 7º Período |
| TEORIA DOS NÚMEROS | | 7º Período |
| INTRODUÇÃO À ÁLGEBRA ABSTRATA | | 8º Período |
| INTRODUÇÃO ÀS FUNÇÕES DE VARIÁVEIS COMPLEXAS | | Optativa |
| MATEMÁTICA DISCRETA | Graduação em Matemática ou Ciência e Tecnologia ou Áreas afins | 2º Período |
| CÁLCULO III | | 5º Período |
| INTRODUÇÃO ÀS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS | | 6º Período |
| CÁLCULO IV | | Optativa |
| LICENCIATURA EM QUÍMICA | | |
| QUÍMICA GERAL II | Graduação em Química ou Engenharia Química ou Áreas afins | 2º Período |
| QUÍMICA INORGÂNICA I | | 3º Período |
| QUÍMICA ORGÂNICA II | | 4º Período |
| QUÍMICA INORGÂNICA II | | 4º Período |
| QUÍMICA ANALÍTICA I | | 4º Período |
| LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA | | 4º Período |
| QUÍMICA ANALÍTICA II | | 5º Período |
| LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA | | 5º Período |
| FÍSICO-QUÍMICA I | | 6º Período |

| | | |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| QUÍMICA ORGÂNICA BIOLÓGICA | | 6º Período |
| FÍSICO-QUÍMICA II | | 7º Período |
| LABORATÓRIO DE FÍSICO-QUÍMICA | | 7º Período |
| QUÍMICA AMBIENTAL | | 8º Período |
| A QUÍMICA E AS ENERGIAS RENOVÁVEIS | | Optativa |
| HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E QUÍMICA | Graduação em Química (Licenciatura) | 6º Período |
| INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA II | | 6º Período |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II | | 6º Período |
| INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA III | | 7º Período |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III | | 7º Período |
| METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM NO ENSINO DE QUÍMICA | | Optativa |
| CÁLCULO APLICADO À QUÍMICA | Graduação em Matemática ou Física | 2º Período |
| FÍSICA APLICADA À QUÍMICA I | | 2º Período |
| FÍSICA APLICADA À QUÍMICA II | | 3º Período |
| ESTATÍSTICA APLICADA À QUÍMICA | | 3º Período |
| LICENCIATURA EM FÍSICA | | |
| MECÂNICA CLÁSSICA | Graduação em Física ou Ciência e Tecnologia ou Engenharia Elétrica | 2º Período |
| LABORATÓRIO DE MECÂNICA CLÁSSICA | | 2º Período |
| ONDAS E TERMODINÂMICA | | 3º Período |
| LABORATÓRIO DE ONDAS E TERMODINÂMICA | | 3º Período |
| ELETRICIDADE E MAGNETISMO | | 4º Período |
| LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO | | 4º Período |
| INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA I | Graduação em Física (Licenciatura) | 5º Período |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I | | 5º Período |
| HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS NATURAIS | | 6º Período |
| INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA II | | 6º Período |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II | | 6º Período |
| PESQUISA EM ENSINO DE FÍSICA | | 7º Período |
| INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA III | | 7º Período |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III | | 7º Período |
| ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE FÍSICA | | Optativa |
| INTRODUÇÃO A FÍSICA | Graduação em Física | 1º Período |

| | | |
|---------------------------------------|-------------------------|------------|
| FÍSICA E MEIO AMBIENTE | | 2º Período |
| ÓTICA | | 5º Período |
| FÍSICA MODERNA | | 6º Período |
| LABORATÓRIO DE ÓTICA E FÍSICA MODERNA | | 6º Período |
| FÍSICA E CULTURA | | 8º Período |
| INTRODUÇÃO À FÍSICA QUÂNTICA | | Optativa |
| GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR | Graduação em Matemática | 2º Período |

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período especificado no item 10 deste edital.
- 5.2. A inscrição será indeferida para aqueles candidatos que já atuaram como bolsista no âmbito do NEaD/UFERSA e tiveram avaliação insuficiente nos últimos dois semestres por parte da Coordenação de Curso, Coordenação de Tutoria ou a partir de dados gerados pela avaliação institucional dos alunos.
- 5.3. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
 - Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
 - Anexar cópia de comprovante de residência;
 - Anexar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
 - Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida, frente e verso;
 - Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência mínima de 1 (um) ano como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
 - Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como tutor a distância ou carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para educação à distância.
 - Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado.
 - Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular conforme disponível no ANEXO I, devidamente preenchido para análise e conferência;
 - Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital.
 - Anexar as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO I deste edital;
- 5.4. Todos os documentos deverão ser enviados somente nos campos correspondentes, em formato PDF, por meio do formulário eletrônico disponível na página de inscrição do processo seletivo.
- 5.5. A não observância do que trata o item anterior, implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).
- 5.6. As declarações de experiência deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como, para as declarações de docência, o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina. Não sendo consideradas as declarações que não atendam aos requisitos dispostos.**
- 5.7. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de inscrição que não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores.
- 5.8. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9. Cada candidato poderá inscrever-se para um único componente curricular, contudo, em caso de aprovação e eventual convocação, este poderá ser remanejado para outro componente curricular, compatível com a sua formação e que não disponha de candidatos (internos ou externos) aprovados.
- 5.10. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu todos os documentos indicados nos subitens do item 5.3.
- 6.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
- 6.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta e as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2, ao Quadro I do item 4 deste Edital ou com documentação incompleta.
- 6.4. A lista de inscrições deferidas e homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 10 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas eliminatórias e classificatórias compostas de **Análise de Currículo e Entrevista Técnica**.

7.2. Análise de currículo

- 7.2.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100.
- 7.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
- 7.2.3. Os candidatos serão aprovados e classificados por disciplina, segundo a ordem decrescente das pontuações obtidas.

7.3. Entrevista técnica

- 7.3.1. Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato. Se o mesmo possui conhecimentos na área específica do cargo pretendido (metodologia, didática, ensino-aprendizagem), experiência em cursos EaD (metodologia, gravação de vídeo aula, didática, legislação, programas), disponibilidade de tempo para cumprir as atribuições especificadas para a função, facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.
- 7.3.2. A entrevista será presencial em local a ser divulgado no seguinte endereço eletrônico: <http://nead.ufersa.edu.br>.
- 7.3.3. Na etapa de entrevista, serão convocados no máximo de 05 (cinco) candidatos por disciplina, seguindo a ordem de classificação da etapa de análise de currículo. Os demais, automaticamente comporão cadastro de reserva podendo ser convocados para entrevista em caso de necessidade durante a validade deste edital.
- 7.3.4. Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:
 - (a) Maior experiência comprovada com Educação a Distância;
 - (b) Maior tempo de experiência comprovada como docente no Magistério Superior;
 - (c) Maior idade.

- 7.3.5. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista Técnica. Para aprovação essa pontuação final deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

- 7.3 Os candidatos serão aprovados e classificados por disciplina, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

- 7.4 Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:

- (d) Maior experiência comprovada com Educação a Distância;
- (e) Maior tempo de experiência comprovada como docente no Magistério Superior;
- (f) Maior idade.

- 7.5 Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 10 deste Edital, através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível no site: <http://nead.ufersa.edu.br> na página específica do processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 10 deste Edital.
- 8.2 Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Bem como, serão indeferidos os pedidos de recurso para complementação de documentação.
- 8.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para interposição.
- 8.4 A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

- 9.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados de acordo com a necessidade dos cursos do NEaD/UFERSA.
- 9.2 O candidato aprovado poderá também ser aproveitado para outro componente curricular ou para a função de Tutor Presencial, caso surja necessidade e naquele momento não exista edital vigente com candidatos aprovados para a disciplina/função. Necessitando ainda de compatibilidade de formação, perfil e local de residência compatível ao polo de atuação a ser vinculado para o caso de atuação como tutor presencial.
- 9.3 A convocação ocorrerá via *e-mail*.
- 9.4 Os candidatos convocados serão vinculados como bolsistas da UAB/CAPES por um período máximo de quatro meses de acordo com o Calendário Acadêmico da Educação a Distância, da UFERSA.
- 9.5 O valor da bolsa de Tutor a distância poderá ser consultado na portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações.
- 9.6 As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas on-line ou de forma presencial na secretaria do NEaD/UFERSA em datas informadas previamente.
- 9.7 São documentos exigidos para vinculação:
 - (a) Cópia impressa do Currículo Lattes (plataforma do CNPq);
 - (b) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF, ou cópia da CNH;
 - (c) Original e cópia do diploma de graduação;
 - (d) Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
 - (e) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (f) FICHA DE CADASTRAMENTO/ TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (g) Termo de Compromisso do Tutor a Distância EaD/UFERSA, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (h) Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
 - (i) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - (j) Original e cópia do Título Eleitoral;
 - (k) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - (l) Original e cópia do comprovante de residência atualizado.
- 9.8 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Tutor a Distância EaD/UFERSA será desligado da disciplina e não será convocado por um período de 2 (dois) semestres consecutivos.
- 9.9 Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.
- 9.10 Nos casos em que determinadas disciplinas não possuem candidatos aprovados, quando necessário, serão aproveitados os aprovados em outras disciplinas, respeitando a ordem de classificação e seguintes critérios:

- a) Estar na mesma área de formação, dentro do grupo de disciplinas correlatas (Quadro I);
- b) Ter recebido avaliação positiva como professor ou tutor em experiências anteriores junto ao NEaD (se aplicável).

10. DO CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATAS |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital | 29/04/2024 |
| Período de inscrições | Das 14:00 de 30/04/2024 às 23:59 de 30/05/2024 |
| Divulgação da homologação das inscrições | 14/06/2024 |
| Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições | Até 48 horas após a divulgação |
| Resultado final da homologação das inscrições após recursos | 17/06/2024 |
| Análise Curricular | 17/06 a 20/06/2024 |
| Divulgação da análise curricular | 21/06/2024 |
| Interposição de recursos da análise curricular | Até 48 horas após a divulgação |
| Divulgação do resultado após recursos e horário da entrevista técnica | 26/06/2024 |
| Realização das entrevistas técnicas | 02 a 05/07/2024 |
| Divulgação do resultado das entrevistas técnicas | 08/07/2024 |
| Interposição de recursos ao resultado da entrevista técnica | Até 48 horas após a divulgação |
| Resultado da entrevista técnica após recurso | 11/07/2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 12/07/2024 |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição ou em sua desvinculação da disciplina para a qual tenha sido aprovado, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.
- 11.3 O processo seletivo terá validade de dois (02) anos, podendo ser prorrogável por igual período a contar a partir da divulgação do resultado final.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2024

Ludimilla Serafim de Oliveira
Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 005/2024

ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| Nome: | | |
| Disciplina: | | |
| Comprovações | DECLARADO | VALIDADO |
| Formação (apenas a formação com pontuação mais elevada – máximo 20 pontos) Especialista – 10 pontos / Mestre(a) – 15 pontos / Doutor(a) – 20 pontos | | |
| Docente na Educação Básica Pública ou Profissionalizante (máximo 10 pontos) 1 a 2 anos – 02 pontos / 3 a 5 anos – 05 pontos / 6 a 10 anos – 07 pontos / acima de 10 anos – 10 pontos | | |
| Docente no Ensino Superior na disciplina objeto do concurso (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos | | |
| Docente no Ensino Superior na Educação a Distância na disciplina objeto do concurso (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 5 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos | | |
| Experiência em Educação a Distância (máximo 30 pontos) Como Professor Formador - 1 a 4 semestres: 5 pontos / acima de 5 semestres – 10 pontos Como Professor Conteudista - 1 a 4 semestres: 5 pontos / acima de 5 semestres – 10 pontos Como tutor - 1 a 4 semestres: 5 pontos / acima de 5 semestres – 10 pontos | | |
| Total | | |

* As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

** Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

*** O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato

não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 005/2024

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

| |
|-------------|
| Nome: |
| Disciplina: |

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Tutor a Distância** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas semanais de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

| TURNO | Dias | | | | | | |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|---------|
| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado | Domingo |
| Manhã | | | | | | | |
| Tarde | | | | | | | |
| Noite | | | | | | | |

_____, ____ de _____ 2024

Assinatura do candidato